N.º 1861 Contrato-Programa

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - AZTRAIL - Associação para a prática de atividades desportivas, recreativas e ambientais

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

#### Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade:
- Da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Camara e Assembleia Municipal a 08/11/2018 e 15/12/2018, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;
- Os fins prosseguidos pelo AZTRAIL Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas e Ambientais, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;

A candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular (8.1) nomeadamente:

- Apoio de Representatividade (8.1.2) época 2022;
- A Informação Interna nº I/17776/2022 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

N.º 1861 Contrato-Programa

_				
ᆮ	n	tı	_	•
ᆫ	11	u	ᆫ	

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

Ε

AZTRAIL - Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas e Ambientais, pessoa coletiva número 514866322 com sede na Rua Dr. António Luís Gomes Filho, 959, Passos I, município de Oliveira de Azeméis, representado por Humberto Alexandre Dias Silva na qualidade de Presidente da Direção, adiante denominado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao AZTRAIL - Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas e Ambientais, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular (8.1), nomeadamente: Apoio de Representatividade (8.1.2) - época 2022.

Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de

N.º 1861 Contrato-Programa

Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de janeiro de 2023, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.

- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados:
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Prazo de Execução

O Presente contrato-programa reporta os seus efeitos a 01/10/2021 e términus a 31/10/2022, coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, na modalidade de Trail.

Quinta

Disponibilização da Comparticipação Financeira

O pagamento da comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de março do corrente ano,

N.º 1861 Contrato-Programa

em função do valor apresentado no mapa de execução financeira conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do nº. 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

N.º 1861 Contrato-Programa

Declina Filmelia
Litígios
Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Publicitação

Décima Segunda

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14º. Do Decreto - Lei nº. 273/2009), conforme o previsto nos artigos 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 725/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 24 de março de 2022

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 25 de março de 2022





## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

#### Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do artigo 46° da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1° e 3° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019, de 26.03, e as normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Camara e Assembleia Municipal a 08/11/2018 e 15/12/2018, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;
- Os fins prosseguidos pelo AZTRAIL Associação para a prática de Atividades Desportivas,
   Recreativas e Ambientais, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;

A candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular (8.1) nomeadamente:

- Apoio de Representatividade (8.1.2) - época 2022;

REGISTADO SOB O Nº 44 / 2の2え





- A Informação Interna nº I/17776/2022 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto -Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

#### Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

AZTRAIL – Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas e Ambientais, pessoa coletiva número 514866322 com sede na Rua Dr. António Luís Gomes Filho, 959, Passos I, município de Oliveira de Azeméis, representado por Humberto Alexandre Dias Silva na qualidade de Presidente da Direção, adiante denominado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao AZTRAIL – Associação para a prática de Atividades Desportivas, Recreativas e Ambientais, um apoio financeiro para a realização do Programa de





Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular (8.1), nomeadamente: Apoio de Representatividade (8.1.2) - época 2022.

#### Segunda

#### Obrigações

## Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de janeiro de 2023, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;





- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

## Terceira

#### Prazo de Execução

O Presente contrato-programa reporta os seus efeitos a 01/10/2021 e términus a 31/10/2022, coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

#### Quarta

## Comparticipação

Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, na modalidade de Trail.

## **Quinta**

## Disponibilização da Comparticipação Financeira

O pagamento da comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de março do corrente ano, em função do valor apresentado no mapa de execução financeira





conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

#### Sexta

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

#### <u>Sétima</u>

## Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do nº. 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

## <u>Oitava</u>

## Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

## <u>Nona</u>

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.







#### Décima

## Mora e Incumprimento do Contrato

- 1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
- 2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
- 3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

## Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

#### Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14º. Do Decreto – Lei nº. 273/2009), conforme o previsto nos artigos 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 725/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.





Aprovado em reunião do Executivo de 24 de março de 2022

## Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 25 de março de 2022

O Primeiro Contraente

A Segunda Contraente

Humberto Alexandre Dis Silve

Mod-33.01.03/0

## Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020/2021



# Anexo 1 - Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividado física regular

9.2.1.1 - Formação Desportiva  9.2.1.1 - Formação Desportiva  9.2.1.2 - Represental/vidade - Desportos Coletivos  x  Madamentação oção de equipa, assim como a sua afirmação enquanto entidade de dinamização da prática de Trail. Participação de formança em 15 provas do Circuito Nacional de Trail e 15 provas da taça de portugal da ATRP. Objetivo de alcançar o título de cam li Endurance no escalso M50. Nexte momento detentores do 2º lugar, inclusão de todos os atiertas da equipa a nivel competit retratição Desportiva    Fem:   Masc.   Total   Fem:	tulo de campeño vel competitivo.  Total Masc 16 0 0 0 0	pação de ro título de a nível co	Participaçã alcançar o ti equipa a m Fems 5 0 0 0 3.46pcca	Total  Objetivo de a  s atlertas da  Total  O  O  O  O  S CEPRONO PAR	ação da prát el da ATRP, o o de todos o:  Formação  Masc.  0 0 0 0 onerres indicar;	x de dinamiz de portug de	orovas da tactores do 2ºLu  Tota)  22  0  0  0  10  10  10  10  10  10  1	nação enqual le Trail e 15 p mento detent Séniores Masc 18 0 0	a Sua afirm  Nacional de  Neste mom  Fem.  6  0	entativida im como o Circuito Liso MSO. Iva	3.2.1.2.2 - Represa lamentação ão da equipa, ass a em 15 provas do Endurance no esca ortzação Desport Modalidades ail
ndamentação oção da equipa, assim como a sua afirmação enquanto entidade de dinamização da prática de Trail. Participação de forma inça em 15 provas do Circuito Nacional de Trail e 15 provas da taça de portugal da ATRP. Objetivo de alcançar o título de cam il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competitor il Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competitor il Endurance no escalão M50. Neste momento de tentores do 2º Lugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competitor de compe	ritulo de campeão vel competitivo.  Total  Masc 16 0 0 0 0	r o titulo d	equipa a ni Fem. 0 0 0 0	Satiertas da como de la como de l	Formação  Mass.  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	e de dinamiz  a de portug  gar. inclusão  Fem.  0  0  0  0  0  0  code equipas a	orovas da tac tores do 2ºLu  Total 222 0 0 0 0 falidado. No ca	le Trail e 15 pmento detent  Sónicres  Masc  16  0	a sua afirm  Nacional de  Neste mom  Fem.  6  0  0	im como  o Circuito  Lão MSO,  fora  o O  o O  o O	iamentação  ao da equipa, ass  a em 15 provas do  andurance no esca  orização Desport  Modalidades  ail
i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nível competit includades.    Fort   Masc   Fort   Fort   Masc   Total   Fort   Total	ritulo de campeão vel competitivo.  Total  Masc 16 0 0 0 0	r o titulo d	equipa a ni Fem. 0 0 0 0	Satiertas da como de la como de l	Formação  Mass.  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	e de dinamiz  a de portug  gar. inclusă  Forn.  0  0  0  0  cde equises a	orto entidade  provas da tac  tores do 2ºLu  Tota)  22  0  0  0  alidado, No cal	nação enqual le Trail e 15 p nento detent Sánfores Masc 16 0 0	Neste mom  Fem. 6 0	O Circuito Lão M50.  100 00 00 00 00 00 00	a em 15 provas do Endurance no esca Orização Despore Modalidades ail
i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competito de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de co	ritulo de campeão vel competitivo.  Total  Masc 16 0 0 0 0	r o titulo d	equipa a ni Fem. 0 0 0 0	Satiertas da como de la como de l	Formação  Mass.  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Fem.  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Total  22  0  0  0  1  0  0  1  1  1  1  1  1  1	e Trail e 15 p nento detent Séniores Masc 16 0 0	Neste mom	Jacobia (Control of Control of Co	a em 15 provas de Endurance no esca Orização Despor Modalidados ail
i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento detentores do 2ºLugar. Inclusão de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competit i Endurance no escalão M50. Neste momento de todos os atlertas da equipa a nivel competito de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de competitor no experimento de todos os atlertas da equipa a nivel competitor de co	ritulo de campeão vel competitivo.  Total  Masc 16 0 0 0 0	r o titulo d	equipa a ni Fem. 0 0 0 0	Satiertas da como de la como de l	Formação  Mass.  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Fem.  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Total  22  0  0  0  1  0  0  1  1  1  1  1  1  1	e Trail e 15 p nento detent Séniores Masc 16 0 0	Neste mom	Jacobia (Control of Control of Co	a em 15 provas do Endurance no esca Orização Despor Modalidados ail
Comparison   Com	Total Masc 16 0 0 0 0 0	m A	Fem. 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Fotal  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Formação Masc.  0 0 0 0 cuerres indicas	Fem: 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Trota)  22  0 0 0 0 audado No ca	Séniores Masc 16 0 0	Neste mom Fem. 6 0 0	0 0 0	Elaurance no esca Elaurance no esca Modalidades ail
Comparison   Com	Total Masc 16 0 0 0 0 0	m A	Fem. 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Fotal  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Formação Masc.  0 0 0 0 cuerres indicas	Fem: 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Trota)  22  0 0 0 0 audado No ca	Séniores Masc 16 0 0	Neste mom Fem. 6 0 0	0 0 0	Elaurance no esca Elaurance no esca Modalidades ail
Modalidades	Total   Masc   16   0   0   0   0   0   0   0   0   0	m. A	Fem.  5 0 0 0 0 0 1466pccst	Total  0  0  0  0  0  0  0  0  Solution pair	Formação Masc. 0 0 0 0 chicres indicar.	Fem: 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Tota)  22  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0	Sániores Masc. 16 0 0 0	Fem. 6 0 0	0 0	Modalidades ail
Fem.   Masc   Total   Fem.   Masc   Total   Fem.   Masc   Masc   Ma	Total	m A	Fem. 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total   0	Formação Masc.  0 0 0 0 0 cherés indicar	Fem. 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total 22 0 0 0 0 0 aliciado, No cal	Masc 16 0 0 0 0	Fem. 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0	ail
Trail	Masc. 15 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	m A	5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total   0   0   0   0   0   0   0   0   0	Masc.  0 0 0 0 0 nucres indica;	Fem.  0  0  0  0  0  0  0  0  constant and a second and a	22 0 0 0 0 0	16 0 0	6 0 0 0	0	
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	16 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		6 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	D D O O O O O O O O O O O O O O O O O O	0	0 0 0	0	
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0		O O O a e época:	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 colores indicar	O O O Cesaçuipases	0 0 0	0	0	_ 0	
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0	a.	O O Relépoce	C 0 0 0s Objetivos par	0 0 nicres malcar	O O o de aquiges s	O Salidado, No cas	7	Ö	0	
Digitivos Desportivos (noia) Indicanos pelvos por modalidado. No rascrise aquigas sembres indicar os objetivos para a éroca (social) (Formação)	0	•	0 хаброск	0 o≆obowospon Sénio ançar o titulo	0 Envires indicar jetivo de alc	o ae aquipes s	lalidado, No ca	Djetivor por mod	ola indianos irmação	i Fo	Jethos Despordver
Formação da ATRP-Objetivo de alcançar o titulo de campeão femínino	ão femínino de Ti	mpeão fer	a época pres o de campe	os objetivos pari Sénio ançar o titulo	nieres indicar,	o de equipas e	ialicado, No cai	Service por mod	ritiação	Fo	
da ATRP.Objetivo de alcançar o título de campeão feminino	ão feminino de Ti	mpeão fer	ores o de campe	Sénio ançar o titulo	jetivo de alc	da ATRP.Ob					
A N. Oujetivo de alcançar o título de campeão femínino	ão femínino de T	mpeão fer	de campe	aučst o titnio	ervo de aic						
								<del></del>			
			_								
							I				
							- 1				
							ĺ				
							1				
							1				
							- [				
							[				
							1				
							- 1				
							[				
							ĺ				
							t				
							1				
							1				
							İ				
							Ì				
							- 1				
		·							A		
									/>\	,	
AZZPAT >				_					7.T.P.C.U		
Experience of Disection 31-01-2022				31-01	Maria de la companya	igg pag			Digecad	dente de	Pres
Castinar on assistantial wife Complete States	100 To		ata	D.			100000	retries and	CHARLES CONTEST	er received to	(assinar ou assina
Rua Douter Antique Luis Games Filho, 959								s Fisher 950	Luis Games	outor Anton	Rua D
								Azemes	315 Oineirade	os i 3728-3	Pass

AZtrail - PDD 2021-2022 Medida 1

## Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021/2022



		70(15/25/20)		desporto
	Caraterização da Mode	dade		
	Modalicade		7	rail
V Sériores / Competição	Feriodo de Competição	Enquadramento		Atletas 2
to the second second	Gdemm-se e social-se	Federativo	Feminimo	Park Ameliana Alberta Alberta Control of the Contro
	01/02/2021 a a30/11/2022	ATRP	221 62 634 695 695 738 50 45 45 6	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TRANSPORT OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN T
		AJRF	6	<del> </del>
		-	<del></del>	
			<del>                                     </del>	<del></del>
			-	
		·	<del>   </del>	
		Total de Atletas Séniores	6	16
		CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		2
e Formação / Escalao	Patrodo de Competição de deservação de la competição	Enquadramento	N, de	Atletas
	March March	Federativo	Feminino	Masculino
			251 No. 21 Land Sept. 100 100	THE REAL PROPERTY.
		-		
			<del></del>	
	KANKIND STEELS STEELS			
		ole) de Aljelës Formação	0.2	0
			one de la Co	
		(1) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	6	16
adiamento Tecnico V.		CONTRACTOR		
	Nome F			
(Formeção / Escalão	do/a Trainudo//a	OFFIGERO ACADEMICE IN Institute of Despois of equivalents	Forma Despor	G00
A STATE OF THE PROPERTY OF THE		equiva emaj	(Ceann, Mine) q	e Treinson)
				<del></del>
4				

AZtrail - PDD 2021-2022 Medida 1 - Modalidade A

Rua Doutor Antopio Lud Bollies Filhe, 959 Passos I 3720 245 Vircina de Azeméis NIF 514865322

Orcamento III		
Despesas Federalivas (filiação, inscrição de alletas, seguros,)  Taxas de transferências	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	A PARTY OF THE PAR
Policiamento e Seguranca		250,0
Utilização de Instalações Desportir de Vivina		-
Product de Instalachec December 117		
Menutenção de instalações Próprias		-
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos		
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas		-
Alojamento e Alimentação		500,00
Honorarios de Treinadores e Monitores		1.500,00
Honorários Atletas		1.500.00
Hoporérios Figures		
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, Honorários de Funcionários		-
Example Madian		
Exames Médicos e cutras despesas de sáude		-
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos Outras:		
Oblias;		-
		н (
		- 1
		- (
		- (
		- 6
		6
		- €
		€
		<u> </u>
		- €
		- €
		€
inikankangan panggan p		- €
PARTIE DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL	1910 Sales Commission Commission	- €
Recolar Services	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	3.750,00 €
	AND AND ASSESSMENT OF THE PARTY	
6) (as Proprias)		Valor ( ) ( )
tuotizações		Valor (1,250,00,6
Bitas Propidas Rucilizações Iscrições e Mensalidades de Atletas		Valor 750,00 €
antastrópidas juntizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios		Valor 1-250,00 €
antas propulas usclizações secições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato		Valor 1,250,00 € 750,00 €
antas Propulas  ructizações  scrições e Mensalidades de Atletas  atrocinios  conativos e Mecenato  exas de Transferência de Atletas		Valor 3/1/250,00 € 750,00 € - € 500,00 €
antas Propulas  uotizações siscrições e Mensalidades de Atletas atrocinios  chaîtivos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheleira		#250,00,€ 750,00 € - € 500,00 € - €
antas Propulas  uotizações sscrições e Mensalidades de Atletas atrocinios chaîtros e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira  ganização de Eventos e Atlvidades		V367 750,00 € 750,00 € - € 500,00 € - € - €
antas Propulas  utulizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinies onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lihetleira genização de Eventos e Atividades piloração do Bar		750,00 € 750,00 € - € 500,00 € - € - € - €
anta-Propulas  utulizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira ganização de Eventos e Atividades sploração do Bar Joio Federações ou Associações da Modalidade		(€250,00,€) 750,00,€ € 500,00,€ € € € €
untas propulas unitas propulas scrições e Mensalidades de Atletas atrocinies unativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira genização de Eventos e Atividades ploração do Bar unio Federações ou Associações da Modalidade		(€250,00,€) 750,00 € - € 500,00 € - € - € - € - € - € - €
anta-Propulas  utulizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira ganização de Eventos e Atividades sploração do Bar Joio Federações ou Associações da Modalidade		(7250,00.€) 750,00 € - € 500,00 € - € - € - € - € - € - € - €
anta-Propulas  utulizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira ganização de Eventos e Atividades sploração do Bar Joio Federações ou Associações da Modalidade		(€250,60,€) 750,00 € - € 500,00 € - € - € - € - € - € - € - € -
untas propulas unitas propulas scrições e Mensalidades de Atletas atrocinies unativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira genização de Eventos e Atividades ploração do Bar unio Federações ou Associações da Modalidade		(€250,00,€) 750,00 € - € 500,00 € -
untas propulas unitas propulas scrições e Mensalidades de Atletas atrocinies unativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira genização de Eventos e Atividades ploração do Bar unio Federações ou Associações da Modalidade		C-250,00,€    750,00,€    - €    500,00,€    - €
untas propulas unitas propulas scrições e Mensalidades de Atletas atrocinies unativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lheteira genização de Eventos e Atividades ploração do Bar unio Federações ou Associações da Modalidade		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
antas Propulas  publizações scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios  paralivos e Mecenato  axas de Transferência de Atletas heleira ganização de Eventos e Atividades poloração do Bar  polo Federações ou Associações da Modalidade  turas:		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
Hatas Propulas  Autolizações Sacrições e Mensalidades de Atletas Satrocinios Onativos e Mecenato Saxas de Transferência de Atletas Ineleira Tyanização de Eventos e Atividades Oploração do Bar Opio Federações ou Associações da Modalidade Atras:		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
Hatas Propulas  Autolizações Sacrições e Mensalidades de Atletas Satrocinios Onativos e Mecenato Saxas de Transferência de Atletas Ineleira Tyanização de Eventos e Atividades Oploração do Bar Opio Federações ou Associações da Modalidade Atras:		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
antas Propulas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocínios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas iheteira ganização de Eventos e Atividades ganização do Bar noio Federações ou Associações da Modalidade stras;		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
Histarcopidas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira ganização de Eventos e Atividades piloração do Bar obio Federações ou Associações da Modalidade stras:  ades públicas poio à formação de Azeméis poio à formação de Azeméis		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
Histar Propulas  Socioções e Mensalidades de Atletas  atrocinics  conativos e Mecenato  axas de Transferência de Atletas  Ihelleira  genização de Eventos e Atividades  piloração do Bar  bolo Federações ou Associações da Modalidade  atras;  Adés públicas  pilos de Oliveira de Azeméis  poio à formação desportiva  poio de representatividade		C250,00,€    750,00,€    750,00,€    500,00,€    - €    - 6  
altas Propulas  unutizações scrições e Mensalidades de Alletas atrocinics onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas lihetleira genização de Eventos e Atividades piloração do Bar solio Federações ou Associações da Modalidade stras;  ades públicas ploi de Oliveira de Azeméis poio à formação desportiva poio de representatividade enção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipeis		(€250,60,€) 750,00 € -
antas Propulas scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira granização de Eventos e Atlvidades ploração do Bar noio Federações ou Associações da Modalidade axas;  ades plúblicas áplos de Oliveira de Azeméis poio à formação desportiva poio de representatividade arção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais de Freguesia de		(1-250,00,€) 750,00 € - € 500,00 € - € - € - € - € - € - € - € - € - € -
adas públicas  poio de Preguesia de Azeméis poio à formação desportiva poio de Preguesia de Desportiva Municipais de Preguesia de por Portugués de Desporto e Javante de Desporto e Javante de portugués de Desporto e Javante de Despor		(7250,00,€) 750,00 € 750,00 € - € 500,00 € - € - € - € - € - € - € - € - € - € -
Hista Propudas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira ganização de Eventos e Atividades ploração do Bar soio Federações ou Associações da Modalidade stras;  addas públicas  poio à formação desportiva poio de representatividade inção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais de Freguesia de to Portugués de Desporto a Juventude to de Emprego e Formação Professional		(250)60.€ 750,00 € - € - € - € - € - € - € - € -
Hista Propudas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira ganização de Eventos e Atividades ploração do Bar soio Federações ou Associações da Modalidade stras;  addas públicas  poio à formação desportiva poio de representatividade inção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais de Freguesia de to Portugués de Desporto a Juventude to de Emprego e Formação Professional		(€250,60,€) 750,00 € - € - € - € - € - € - € - € - € - € -
Bitas Propidas Rucilizações Iscrições e Mensalidades de Atletas		C250,00,00   750,00 c   - c   500,00 c   - c 
Alles Propidas (Section 2014)		C250 c0 c     750,00 c     750,00 c     - c
Hista Propudas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira ganização de Eventos e Atividades ploração do Bar soio Federações ou Associações da Modalidade stras;  addas públicas  poio à formação desportiva poio de representatividade inção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais de Freguesia de to Portugués de Desporto a Juventude to de Emprego e Formação Professional		(250)60.€ 750,00 € - € - € - € - € - € - € - € -
Hista Propudas  scrições e Mensalidades de Atletas atrocinios onativos e Mecenato axas de Transferência de Atletas liheteira ganização de Eventos e Atividades ploração do Bar soio Federações ou Associações da Modalidade stras;  addas públicas  poio à formação desportiva poio de representatividade inção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais de Freguesia de to Portugués de Desporto a Juventude to de Emprego e Formação Professional		C250 60,60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   60   750,00   7
adas públicas poio à formação desportiva poio de representatividade noção te representatividade noção de representatividade noção taxas de utilização de instalações Desportivas Municipais de Freguesia de no Portugués de Desporto a Juventude no de Emprego e Formação Profissional		(250)60.€ 750,00 € - € - € - € - € - € - € - € -

AZtraii - PDD 2021-2022 Medida 1 - Modalidade A

ALTRAR

TOTAL PARTIES AND THE 
Anexos (assinal ancomix)	
Documentos Esperticos	
1 - Côpia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)	(assinaler com X)
Listagem de Atletas Séniores inscritos(as) na Associação/ Federação	X
3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação	[ <u>X</u> ]
- Cópia do (s) Título Professional de Trainadarla (s) de tra	
Outros Documentos	
	100000
Observações	
·	

Associação para a induce de atrinosos desportivas receptaras Alexandras Alexa